SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO
Escola de Agronomia

EDITAL Nº 03/2026 – PPGAGRO/UFG

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO (MESTRADO E DOUTORADO) – PROCESSO SELETIVO TURMA 2027/1

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio (PPGAGRO), da Escola de Agronomia, da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna públicas as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com o Regulamento do PPGAGRO (Resolução CEPEC nº 1908/2024), a Resolução CEPEC nº 1847/2023, a Resolução CONSUNI nº 07R/2015, a Instrução Normativa PRPG nº 19/2025, as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG e demais normas aplicáveis.

1.2 O PPGAGRO, conceito 5 na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), possui a área de concentração Sustentabilidade e Competitividade dos Sistemas Agroindustriais e área de avaliação interdisciplinar. O Programa tem por objetivo qualificar docentes e profissionais, formar pesquisadores(as) e produzir conhecimentos de caráter interdisciplinar relacionados aos sistemas agroindustriais.

1.3 O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

I – Competitividade e Gestão do Agronegócio;
II – Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
III – Tecnologia e Inovação.

1.4 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado os(as) portadores(as) de diploma de curso de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) em qualquer área do saber, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do curso em data anterior à matrícula no Programa.

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado os(as) portadores(as) de diploma de Graduação e de Mestrado, em quaisquer áreas do saber, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do curso em data anterior à matrícula no Doutorado.

2.3 A aprovação no processo seletivo não gera direito à bolsa de estudos nem assegura classificação em vaga quando o(a) candidato(a) não puder ser alocado(a), segundo as regras deste Edital, em uma das vagas de orientação disponíveis.

3. DAS VAGAS E DA INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

3.1 Serão ofertadas 28 (vinte e oito) vagas para o Mestrado e 12 (doze) vagas para o Doutorado, conforme distribuição constante do Anexo A.

3.2 A oferta de vagas será realizada por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, adequação à linha de pesquisa, os temas de pesquisa e o nível de formação indicados no Anexo A.

3.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, obrigatoriamente, 2 (dois) possíveis orientadores(as), dentre os(as) docentes que estejam ofertando vaga para o nível pretendido, assinalando-os em ordem de preferência: 1ª opção, 2ª opção.

3.4 A ordem de preferência indicada pelo(a) candidato(a) constituirá o critério preliminar para a distribuição dos projetos para avaliação e critério definitivo de distribuição de orientação, nos termos do item 5.8 deste Edital.

> 3.4.1. Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07R/2015, caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão de Seleção do Processo Seletivo poderão redistribuir, de forma mais equilibrada, os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.5 Não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, e o direito subjetivo à orientação pelo(a) docente indicado(a) ocorrerá observadas: a disponibilidade de vagas, a aderência do projeto e as regras de alocação previstas neste Edital.

3.6 Em conformidade com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 28 (vinte e oito) vagas oferecidas para o mestrado e 12 (doze) vagas oferecidas para o doutorado, serão adicionadas 28 (vinte e oito) vagas para o mestrado e 12 (doze) vagas para doutorado (totalizando 56 (cinquenta e seis) e 24 (vinte e quatro), respectivamente), destinadas aos(às) candidatos(as) pertencentes a grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.7 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, mais especificamente, pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoas negras quilombolas e demais integrantes de comunidades tradicionais, pessoas em situação de migração forçada, ciganas, mulheres mães e tutores(as), pessoas trans (travestis e transexuais), surdas e pessoas com deficiência, concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

> 3.7.1 A comprovação da condição de pessoa pertencente à grupo minorizado, seja por meio de documentação ou pela verificação por bancas, deverá ocorrer antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, sob pena deste(a) candidato(a) perder o direito de ocupar a vaga adicional, com a consequente convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).
>
> 3.7.2 A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:
>
> I - Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como pertencentes aos grupos minorizados, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

II - Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior deverão ser alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tenham oferecido vagas individuais para a ampla concorrência.

3.7.3 Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07R/2015, caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão de Seleção do Processo Seletivo poderão redistribuir, de forma mais equilibrada, os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.7.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas adicionais, essas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência.

3.8 A distribuição das vagas destinadas às ações afirmativas observará a legislação e a regulamentação institucional vigentes, sem afastar a necessidade de aderência do projeto a pelo menos um(a) dos(as) possíveis orientadores(as) indicados(as).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO: de 06 de novembro a 23 de novembro.

4.2 As inscrições serão realizadas por meio de Formulário, disponível em https://forms.gle/NkYVyrgCRueCMkH79 , até às 23h59 do último dia do período de inscrições.

4.3 Para a inscrição, deverão ser apresentados, em formato digital e de modo legível:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido, com a indicação obrigatória de 3 (três) possíveis orientadores(as), em ordem de preferência;

b) cópia do CPF, salvo para candidato(a) estrangeiro(a) que não o possua;

c) cópia de documento oficial de identidade ou, no caso de estrangeiro(a), passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento equivalente;

d) cópia digital de certidão de casamento, escritura pública de união estável ou documento similar, caso tenha havido alteração no nome e essa alteração não conste na Carteira de Identidade;

e) documento de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino, exceto para candidatos indígenas, ou estrangeiros;

f) diploma de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente, para candidatos(as) ao Mestrado; e diploma de Graduação (frente e verso) e de Mestrado (frente e verso), ou documentos equivalentes, para candidatos(as) ao Doutorado, admitida a comprovação de conclusão até a data da matrícula;

g) certificado ou documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira, em inglês ou espanhol, nos termos do item 5.2;

h) Currículo Lattes atualizado, ou Curriculum Vitae para candidato(a) estrangeiro(a), acompanhado dos documentos comprobatórios referentes ao período definido no item 5.6. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: http://lattes.cnpq.br/;

i) projeto de pesquisa elaborado em conformidade com o Anexo E;

j) termo de autodeclaração de pertencimento a grupo minorizado (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%83O_DE_PERTENCIMENTO_-_01-12-2026.docx), quando for o caso (Anexo B);

k) declaração de existência ou inexistência de parentesco, relações societárias e/ou comerciais, inimizade notória ou vínculo acadêmico com integrantes do corpo docente, conforme modelo institucional (Anexo C);

l) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$75,00 (setenta e cinco reais), exceto para candidatos residentes fora do brasil, mediante comprovação de residência no exterior. A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do Pós-graduação em Agronegócio por meio do endereço eletrônico agronegocio.agro@ufg.br, mediante envio de nome completo, CPF, endereço completo (logradouro, bairro, cidade, estado, CEP). Importante salientar que **sem essas informações, não será possível a emissão da GRU**. A guia será fornecida aos(às) candidatos(as) até **19 de novembro de 2026**, **até às 17h**, impreterivelmente.

4.4 A taxa de inscrição será de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), observadas as regras de isenção e o cronograma deste Edital.

4.5 Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto; ou

b) ser residente em país diverso do Brasil e apresentar comprovante de residência no exterior; e

c) preencher o formulário disponível em https://areadocoordenador.prpg.ufg.br/p/modelos-de-documentos.

4.6 O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) , ao e-mail (agronegocio.agro@ufg.br), conforme prazo indicado no cronograma.

4.7 Aos(às) candidatos(as) com deficiência será assegurado o direito de requerer condições especiais para participação nas etapas do processo seletivo, mediante solicitação e documentação pertinente no ato da inscrição. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.7.1 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.8 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta, ilegível ou apresentada fora do prazo, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

4.9 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará na página eletrônica de acompanhamento do processo seletivo, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.9.1 O(A) candidato(a) que não tiver sua condição de pertencimento a grupo minorizado comprovada antes da finalização do processo seletivo não poderá concorrer às vagas adicionais destinadas às ações afirmativas, podendo ser classificado(a) pela ampla concorrência, caso atenda a todos os requisitos e critérios de classificação aplicáveis.

4.9.2 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

4.9.3 Os demais grupos vulnerabilizados, não previstos no item 4.9, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição, cabendo à Comissão de Seleção a análise e homologação da inscrição no bojo das políticas afirmativas.

4.10 A homologação das inscrições terá resultado preliminar e final, assegurado prazo recursal de 48 (quarenta e oito) horas, considerado em dias úteis, conforme cronograma.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será coordenado por Comissão de Seleção designada na forma do Regulamento do PPGAGRO e poderá contar com Bancas Examinadoras ou subcomissões para avaliações específicas. A composição será divulgada antes das avaliações, assegurada a arguição de impedimento ou suspeição nos termos da legislação aplicável.

5.1.1 O processo seletivo será composto por 5 (cinco) etapas, na seguinte ordem:

Etapa 1 – Comprovação de suficiência em língua estrangeira: eliminatória, sem atribuição de nota;
Etapa 2 – Prova escrita de conhecimentos específicos: eliminatória e classificatória;
Etapa 3 – Avaliação do projeto escrito: eliminatória e classificatória;
Etapa 4 – Exame oral: eliminatória e classificatória;
Etapa 5 – Análise curricular: exclusivamente classificatória.

5.2 ETAPA 1 – COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – ELIMINATÓRIA

5.2.1 A suficiência em língua estrangeira será obrigatória e poderá ser comprovada em inglês ou espanhol, à escolha do(a) candidato(a) no ato da inscrição. O PPGAGRO não aplicará prova própria de língua estrangeira neste processo seletivo.

5.2.2 A etapa será avaliada exclusivamente como APTO(A) ou NÃO APTO(A), não compondo a nota final do processo seletivo.

5.2.3 Serão aceitos certificados emitidos, em regra, nos 5 (cinco) anos anteriores ao último dia das inscrições, salvo quando o próprio instrumento possuir validade específica inferior, hipótese em que esta deverá ser observada.

5.2.4 Para a língua inglesa, serão admitidos, entre outros, os seguintes comprovantes:

a) Teste on-line gratuito EF SET 50 (https://www.efset.org/ef-set-50). Nota mínima: B1 (pelo menos 41 pontos do total de 100). Validade: 60 dias;

b) Prova de suficiência em Língua Inglesa realizada pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE/UFG) ou Centro de Línguas similar, de IES reconhecida pelo MEC. Todas as informações sobre as provas, calendário, provas anteriores e demais informações podem ser acessadas no link https://casle.letras.ufg.br. Nota mínima: 7,0;

c) TOEFL (Test of English as a Foreign Language):

c.1) Tradicional – Paper-based. Pontuação mínima: 450 pontos;

c.2) Tradicional – Computer-based (CBT). Pontuação mínima: 135 pontos;

c.3) Tradicional – Internet-based Test (IBT). Pontuação mínima: 45 pontos;

c.4) Institucional – Institutional Testing Program (ITP). Pontuação mínima: 350 pontos;

d) Cambridge FCE (First Certificate in English). Validade: 5 anos;

e) IELTS (International English Language Testing System). Pontuação mínima: 4,5 pontos;

f) TEAP (Test of English for Academic Purposes). Pontuação mínima: 50 pontos;

g) Versant English Placement Test (www.pearson.com/english/versant/tests/student- placement-test.html). Notas mínimas: B1 para reading e writing e A2 para listening e speaking.

5.2.5 Para a língua espanhola, serão admitidos:

a) CASLE/UFG ou prova de suficiência em língua espanhola de Centro de Línguas de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com nota mínima 7,0 ou indicação expressa de aprovação/suficiência;

b) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, expedido sob a chancela do Instituto Cervantes, nível B1 ou superior;

c) SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española, com resultado correspondente, no mínimo, ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR);

d) outro certificado oficial de proficiência em espanhol emitido por instituição de ensino superior, centro de línguas universitário ou instituição internacionalmente reconhecida, desde que permita comprovar nível mínimo B1 ou equivalente.

5.2.6 Também poderá ser aceito comprovante de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, em outro Programa de Pós-Graduação s*tricto sensu* reconhecido pela CAPES, para o mesmo nível de formação ao qual o(a) candidato(a) concorre, desde que o documento identifique claramente o idioma e a condição de aprovado(a)/suficiente.

5.2.7 O(A) candidato(a) cuja língua materna seja o inglês ou o espanhol poderá utilizar essa condição para fins de reconhecimento da suficiência no respectivo idioma, mediante comprovação documental adequada. Caso a língua portuguesa não seja sua língua materna, deverá comprovar suficiência em português, observadas as diretrizes da Política Linguística da Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás (UFG).

5.2.7.1 Para fins de comprovação de suficiência em língua portuguesa, serão aceitos pelo Programa de Pós-Graduação em Agronegócio (PPGAGRO/UFG) os seguintes documentos:

a) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), com pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos, em escala de 0 (zero) a 5 (cinco), correspondente, no mínimo, ao nível Intermediário;

b) Declaração de aprovação em exame de suficiência em língua portuguesa emitida pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Línguas Estrangeiras (CASLE), da Faculdade de Letras da UFG, com nota mínima de 7,0 (sete) pontos, em escala de 0 (zero) a 10 (dez);

c) Diploma, certificado de conclusão ou histórico escolar de curso de graduação ou pós-graduação realizado em instituição de ensino superior reconhecida, brasileira ou estrangeira, desde que comprovado que o curso foi ministrado em língua portuguesa;

d) Outros certificados ou declarações de suficiência ou proficiência em língua portuguesa, emitidos por instituições de ensino superior ou institutos federais reconhecidos, desde que apresentem nota mínima equivalente a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima do exame, ou contenham expressamente a indicação de aprovação, suficiência ou proficiência, sujeitos à análise e ao reconhecimento pela Comissão de Seleção do PPGAGRO/UFG.

5.2.7.2. Os certificados e as declarações deverão estar válidos na data da inscrição, observados os prazos estabelecidos neste Edital e pelas respectivas instituições emissoras. Os diplomas e históricos escolares previstos na alínea "c" não estarão sujeitos a prazo de validade.

5.2.8 Para indígenas e pessoas surdas serão observadas as diretrizes da política linguística da pós-graduação da UFG, inclusive quanto ao tratamento da língua portuguesa como segunda língua, quando aplicável (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/VF_Diretrizes_para_politica_linguistica_da_pos-gradua%C3%A7%C3%A3o_da_UFG.pdf).

5.2.8.1 À pessoa surda será assegurada, quando solicitada, a mediação de intérprete de Libras durante as etapas avaliativas do processo seletivo, nos termos da legislação e das diretrizes institucionais vigentes.

5.2.9 O(A) candidato(a) considerado(a) NÃO APTO(A) nesta etapa será eliminado(a) do processo seletivo.

5.3 ETAPA 2 – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.3.1 A prova escrita terá caráter dissertativo e será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

5.3.2 A prova versará sobre 1 (um) dos 5 (cinco) pontos temáticos constantes do Anexo F. O ponto será definido por sorteio público único, realizado imediatamente antes do início da prova, e será comum a todos(as) os(as) candidatos(as) submetidos(as) à mesma aplicação.

5.3.3 Após o sorteio do ponto, o(a) candidato(a) deverá elaborar texto dissertativo-argumentativo que demonstre domínio conceitual, capacidade de análise crítica e articulação interdisciplinar com, no máximo, 150 (cento e cinquenta) linhas, consoante Anexo J.

5.3.4 As referências bibliográficas indicadas no Anexo F são exemplificativas, orientadoras e não exaustivas. A avaliação não exigirá reprodução literal dos textos indicados. O(A) candidato(a) poderá mobilizar outros trabalhos acadêmicos, livros, artigos científicos, documentos oficiais, relatórios técnicos, normas, séries estatísticas, bases de dados e outras evidências pertinentes, desde que empregados de forma crítica e coerente.

5.3.5 A liberdade de mobilização bibliográfica e documental prevista no item anterior refere-se ao repertório utilizado na redação. Durante a prova, não será permitida consulta a materiais externos, salvo se a Comissão de Seleção publicar regra diversa antes do início das inscrições.

5.3.6 A duração da prova será de 3 (três) horas. A prova será identificada por código, vedada a identificação nominal do(a) candidato(a) nas folhas destinadas à correção.

5.3.6.1 A prova escrita de conhecimentos específicos será realizada presencialmente, na Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás, no prédio de funcionamento do PPGAGRO/UFG, em data e horário definidos no cronograma deste Edital e em eventual convocação complementar.

5.3.6.2 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com foto e deverá providenciar, por sua própria conta, os materiais necessários à realização da etapa, especialmente canetas esferográficas, bem como, se desejar, garrafa de água, vedado o uso de materiais não autorizados pela Comissão de Seleção.

5.3.6.3. Excepcionalmente, o(a) candidato(a) que residir ou estiver domiciliado(a) em município distinto de Goiânia/GO poderá solicitar a realização da prova escrita em outra localidade, mediante requerimento apresentado no ato da inscrição, por meio do preenchimento do Anexo D, com indicação da instituição de ensino que poderá sediar a aplicação da prova.

5.3.6.4. A realização da prova em outra localidade dependerá de autorização expressa da Comissão de Seleção do PPGAGRO/UFG, condicionada à disponibilidade de instituição de ensino superior ou outra instituição educacional reconhecida que aceite formalmente realizar a aplicação, observadas as condições de segurança, fiscalização, sigilo e isonomia previstas neste Edital.

5.3.6.5. Caberá ao(à) candidato(a) interessado(a) indicar a instituição responsável pela aplicação da prova, apresentando documento de anuência institucional contendo a identificação da instituição, endereço, nome, cargo e contato do(a) servidor(a) ou profissional designado(a) para acompanhar e fiscalizar a aplicação, que não pode ser parente, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, do candidato.

5.3.6.6. A instituição indicada deverá disponibilizar ambiente adequado, silencioso e reservado, assegurar a fiscalização presencial durante todo o período da prova e designar formalmente um(a) responsável pela aplicação, que deverá observar integralmente as orientações encaminhadas pela Comissão de Seleção do PPGAGRO/UFG.

5.3.6.7. A prova realizada em outra localidade ocorrerá obrigatoriamente na mesma data e no mesmo horário da prova aplicada na sede do PPGAGRO/UFG, considerado o horário oficial de Brasília, com idêntico conteúdo, duração, critérios de avaliação e regras de conduta.

5.3.6.8. A Comissão de Seleção do PPGAGRO/UFG encaminhará à instituição responsável as orientações necessárias à aplicação, incluindo procedimentos de identificação do(a) candidato(a), disponibilização e recolhimento dos materiais, fiscalização, preservação do sigilo e encaminhamento das folhas de resposta.

5.3.6.9. Ao término do período destinado à prova, o(a) responsável pela aplicação deverá recolher imediatamente todas as folhas de resposta e providenciar sua digitalização integral, legível e sequencial, encaminhando-as ao endereço eletrônico oficial indicado pela Comissão de Seleção, conforme as instruções previamente estabelecidas. O envio será realizado exclusivamente pelo(a) aplicador(a) responsável, sendo vedado ao(à) candidato(a) realizar diretamente esse procedimento.

5.3.6.10. Os documentos originais da prova deverão permanecer sob a guarda da instituição responsável, até que sejam encaminhados ao PPGAGRO/UFG ou recebam destinação formalmente determinada pela Comissão de Seleção, asseguradas sua integridade, confidencialidade e rastreabilidade.

5.3.7 A prova será avaliada segundo os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação
Domínio do ponto sorteado	Compreensão dos conceitos, problemas e debates centrais relacionados ao tema.	0,0 a 2,5
Capacidade analítica e argumentativa	Problematização, consistência dos argumentos, capacidade de estabelecer relações, contrapontos e implicações.	0,0 a 2,5
Articulação interdisciplinar e uso de evidências	Integração entre dimensões econômicas, sociais, ambientais, tecnológicas e/ou institucionais, com uso pertinente de literatura, documentos ou dados.	0,0 a 2,0
Estrutura, coerência e clareza	Organização lógica do texto, coesão, objetividade e adequação da linguagem acadêmica.	0,0 a 2,0
Capacidade propositiva e atualização	Formulação de sínteses, implicações, caminhos analíticos ou proposições pertinentes ao debate contemporâneo.	0,0 a 1,0

5.3.8 No caso de indígenas e pessoas surdas cuja língua portuguesa não seja língua materna, aspectos de norma-padrão, ortografia e concordância não serão utilizados para redução da nota, observadas as diretrizes linguísticas da UFG.

5.4 ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.4.1 O projeto de pesquisa será avaliado individualmente pelos 2 (dois) docentes indicados como possíveis orientadores(as) pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, observadas as regras de impedimento e suspeição.

5.4.1.1 Caso um ou mais orientadores(as) se declarem impedidos(as), suspeitos(as) ou impossibilitados de realizar a avaliação, um ou dois membros da Comissão de seleção serão designados(as) avaliadores(a) para o trabalho, com o objetivo de garantir o mínimo de 2 (duas) análises.

5.4.1.2 A indicação de dois possíveis orientadores é requisito obrigatório da inscrição. Caso o formulário seja submetido sem essa indicação, a inscrição será considerada irregular.

5.4.1.3 Os projetos serão distribuídos aos(às) avaliadores(as), garantindo o anonimato, ou seja, sem elemento que identifique o(a) candidato(a) no arquivo ou em suas propriedades.

5.4.2 Cada avaliador(a) atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerada até a segunda casa decimal. A nota individual será composta por 50% (cinquenta por cento) de mérito técnico-científico do projeto e 50% (cinquenta por cento) de aderência do projeto à linha de pesquisa, aos temas de atuação e às possibilidades de orientação do(a) docente indicado(a).

5.4.3 A avaliação individual observará os seguintes critérios:

Dimensão	Critério	Pontuação máxima	Observação
Mérito técnico-científico	Clareza do problema, coerência entre problema, objetivos e justificativa	1,0	
Mérito técnico-científico	Fundamentação teórica, qualidade e atualidade do diálogo bibliográfico	1,0	
Mérito técnico-científico	Adequação metodológica, incluindo uso correto das normas da ABNT, e procedimentos de análise	1,5	
Mérito técnico-científico	Exequibilidade no prazo do curso e compatibilidade entre objetivos, dados e recursos	1,0	
Mérito técnico-científico	Qualidade da escrita, organização e contribuição interdisciplinar	0,5	
Aderência	Alinhamento temático com a linha e os temas de pesquisa do(a) possível docente orientador	3,0	
Aderência	Compatibilidade teórico-metodológica e técnico-científica com a linha de pesquisa do possível docente orientador	1,0	
Aderência	Potencial de integração à agenda, aos projetos e às condições de orientação do(a) docente indicado	1,0	

5.4.4 A Nota do Projeto Escrito (NPE) corresponderá à média aritmética simples das 2 (duas) notas individuais atribuídas pelos(as) possíveis orientadores(as), arredondada para duas casas decimais.

5.4.4.1 O projeto deverá constituir produção intelectual e textual original do(a) candidato(a), sendo vedado o uso de Inteligência Artificial generativa para produção integral ou substancial do conteúdo ou da redação do trabalho.

5.4.4.2 Será admitido o uso pontual e instrumental de Inteligência Artificial para finalidade específica que não substitua a autoria intelectual nem a escrita original do(a) candidato(a), devendo sua utilização ser expressamente informada na metodologia, com indicação da ferramenta e de sua finalidade, e registrada nas referências, quando cabível.

5.4.5 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cuja NPE seja inferior a 6,0 (seis).

5.4.6 A atribuição de nota 0,0 (zero) de aderência por um(a) ou dois(duas) avaliadores(as) não implica, por si só, eliminação, desde que a NPE alcance 6,0 (seis) e sejam atendidos os demais requisitos do Edital.

5.4.7 As avaliações individuais serão registradas em formulário próprio, conforme modelo do Anexo H, e integrarão os autos do processo seletivo para fins de transparência, vista e recurso.

5.5 ETAPA 4 – EXAME ORAL – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.5.1 Somente participarão do exame oral os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas 1, 2 e 3.

5.5.2 O exame oral será realizado por Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) docentes do PPGAGRO/UFG e 1 (um) professor doutor ou professora doutora externo(a) ao Programa.

5.5.3 A banca oral não realizará nova avaliação de mérito científico, de aderência ou de exequibilidade do projeto, matérias já apreciadas na Etapa 3. O projeto poderá ser utilizado como base para

perguntas exclusivamente destinadas a aferir a capacidade de exposição, argumentação, resposta e domínio do tema pelo(a) candidato(a).

5.5.4 O exame oral será avaliado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

5.5.5 Cada membro da banca atribuirá nota individual, e a Nota do Exame Oral (NEO) corresponderá à média aritmética simples das notas dos 3 (três) avaliadores(as), arredondada para duas casas decimais.

5.5.6 Serão considerados os seguintes critérios, previstos no Anexo I:

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Clareza e organização da exposição	Capacidade de apresentar ideias de forma clara, objetiva, lógica e sintética.	2,0
Domínio do tema	Conhecimento do objeto, dos conceitos e do contexto relacionados à proposta apresentada.	2,0
Capacidade de argumentação e resposta	Qualidade das respostas, raciocínio diante de questionamentos, capacidade de justificar escolhas e dialogar criticamente.	3,0
Comunicação oral e eloquência	Fluidez, precisão vocabular, capacidade de síntese e comunicação acadêmica.	2,0
Postura acadêmico-profissional	Escuta, respeito ao tempo, interlocução e comportamento compatível com situação acadêmica de arguição. Não se avaliarão aparência, sotaque ou características pessoais.	1,0

5.5.7 O exame oral será realizado em modalidade remota, por meio da plataforma Google Meet, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os equipamentos, a conexão à internet e os demais recursos técnicos necessários à sua participação na etapa. O link de acesso à sala virtual será encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, por ocasião da convocação para o exame oral.

5.5.8 O(A) candidato(a) deverá acessar a sala virtual no horário estabelecido na convocação, evitando atrasos ou antecipações superiores a 10 (dez) minutos. Eventuais problemas técnicos relacionados aos equipamentos, à conexão à internet ou a outros recursos de responsabilidade do(a) candidato(a) não obrigarão a Banca Examinadora a remarcar o exame, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e reconhecidas pela Comissão de Seleção.

5.6 ETAPA 5 – ANÁLISE CURRICULAR – EXCLUSIVAMENTE CLASSIFICATÓRIA

5.6.1 A análise curricular será realizada exclusivamente com base no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, conforme tabela do Anexo G.

5.6.2 Serão consideradas, em regra, as atividades desenvolvidas nos 5 (cinco) anos anteriores ao ano de ingresso, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2022 até o último dia das inscrições deste processo seletivo.

5.6.3 A análise curricular terá caráter exclusivamente classificatório. Não haverá nota mínima para aprovação nesta etapa, e a obtenção de nota 0,0 (zero) não eliminará candidato(a) já aprovado(a) nas etapas eliminatórias.

5.6.4 A pontuação do currículo será limitada a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, observados os limites por quesito estabelecidos no Anexo G.

5.6.5 A conversão da pontuação bruta em Nota de Currículo (NC), na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será realizada separadamente para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado. Em cada nível, será atribuída nota 10,0 (dez) ao(à) candidato(a) com a maior pontuação bruta, e as demais notas serão calculadas proporcionalmente pela fórmula: NC = (pontuação bruta do(a) candidato(a) / maior pontuação bruta do nível) × 10.

5.6.6 Se todos(as) os(as) candidatos(as) de determinado nível obtiverem pontuação bruta igual a zero, será atribuída nota 0,0 a todos(as), sem efeito eliminatório.

5.7 DA NOTA FINAL, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.7.1 A Nota Final (NF) será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas Etapas 2, 3, 4 e 5, conforme a fórmula:

$$NF = (0{,}20 \times NCE) + (0{,}30 \times NPE) + (0{,}30 \times NEO) + (0{,}20 \times NC)$$

em que: NCE = Nota da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos; NPE = Nota do Projeto Escrito; NEO = Nota do Exame Oral; NC = Nota do Currículo.

5.7.2 Para ser considerado(a) aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá: a) ser APTO(A) na Etapa 1; b) obter, no mínimo, 6,0 na Etapa 2; c) obter, no mínimo, 6,0 na Etapa 3; e d) obter, no mínimo, 6,0 na Etapa 4. A Etapa 5 não possui nota mínima.

5.7.3 A Nota Final terá função classificatória entre os(as) candidatos(as) que tenham atendido a todos os requisitos de aprovação do item 5.7.2, não havendo nota de corte autônoma adicional na NF, de modo a preservar o caráter exclusivamente classificatório da análise curricular.

5.7.4 Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior NPE;
II – maior NEO;
III – maior NCE;
IV – maior NC;
V – maior idade, quando aplicável.

5.7.5 A condição de aprovado(a) não se confunde com a de classificado(a). Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que, após a aplicação das regras de distribuição de orientação e das políticas de reserva de vagas, estiverem compreendidos(as) no número de vagas ofertadas.

5.8 DA DISTRIBUIÇÃO DA ORIENTAÇÃO

5.8.1 A distribuição da orientação será realizada após a consolidação das notas das etapas avaliativas, preferencialmente entre os 2 (dois) possíveis orientadores(as) indicados(as) pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.8.2 A alocação será realizada em rodadas sucessivas:

I – primeira rodada: tentativa de alocação na 1ª opção indicada na Etapa 3;
II – segunda rodada: para candidatos(as) ainda não alocados(as), tentativa de alocação na 2ª opção;

5.8.3 Em cada rodada, somente poderá haver alocação junto a docente que tenha atribuído nota de aderência superior a 0,0 (zero) ao projeto do(a) candidato(a).

5.8.4 Quando o número de candidatos(as) aptos(as) a uma determinada vaga de orientação, na mesma rodada de preferência, for superior ao número de vagas ofertadas pelo(a) docente, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior nota final.

5.8.5 Persistindo empate entre candidatos(as) para a mesma vaga após a aplicação do item 5.8.4, terá preferência, sucessivamente, aquele(a) que possuir:

I – maior NPE;
II – maior NEO;
III – maior NCE;
IV – maior idade.

5.8.6 Havendo aprovados não classificados dentro do número de vagas, a Comissão de Seleção poderá promover ajustes de distribuição para assegurar equilíbrio de orientação e atendimento às normas da CAPES e da UFG, desde que respeitados:

I – a existência de aderência positiva;
II – a anuência expressa de outro(a) docente, com vaga disponível, para nova alocação;
III – os limites de vagas; e
IV – os critérios objetivos deste Edital.

5.8.7 Candidato(a) aprovado(a) que não puder ser alocado(a) em nenhuma das 2 (duas) opções indicadas ou remanejado nos termos do item 5.8.6, por inexistência de vaga disponível ou ausência de aderência positiva, não será classificado(a) em vaga, podendo integrar lista de aprovados(as) não classificados(as).

5.9 DOS RESULTADOS, VISTA E RECURSOS

5.9.1 Serão publicados resultados preliminares e finais das etapas, na forma e nas datas previstas no cronograma, com prazo recursal mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, considerado em dias úteis, sempre que houver divulgação de resultado sujeito a recurso.

5.9.2 O direito de recurso será acompanhado do direito de vista dos documentos de avaliação do(a) próprio(a) candidato(a), observadas as regras de proteção de dados pessoais e os limites legais de acesso a documentos de terceiros.

5.9.3 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados pelo canal oficial indicado no cronograma, não sendo admitida juntada intempestiva de documentos destinados a suprir ausência de requisito de inscrição, salvo erro material ou hipótese expressamente autorizada.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O cronograma definitivo deverá prever, no mínimo, as atividades abaixo e observar os prazos institucionais para impugnação, recursos e divulgação das Bancas Examinadoras.

Atividade	Data / horário
Publicação do Edital	06/11/2026
Prazo para impugnação do edital	09 e 10/11/2026

Resultado das impugnações do edital	11/11/2026
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	06 a 15/11/2026
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	16/11/2026
Recurso do Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	17 e 18/11/2026
Resultado final dos pedidos de isenção de taxa	19/11/2026 até 12h
Período de inscrições	06/11/2026 a 23/11/2026
Prazo final para solicitar GRU	19/11/2026 até 17h
Resultado preliminar da homologação das inscrições Resultado preliminar da Etapa 1 – suficiência em língua	24/11/2026
Recurso da homologação das inscrições Recurso da Etapa 1	25 e 26/11/2026
Resultado final da homologação das inscrições Resultado final da Etapa 1 Convocação para Etapa 2	27/11/2026
Publicação dos componentes da Comissão de Seleção	27/11/2026
Prazo para arguição de impedimento/suspeição da Comissão de Seleção	30/11 e 01/12/2026
Resultado da composição final da Comissão de Seleção	02/12/2026
Realização da Etapa 2 – prova escrita	02/12/2026
Período de avaliação da Etapa 3 – projeto escrito	30 a 06/12/2026
Resultado preliminar da Etapa 2 Resultado preliminar da Etapa 3	07/12/2026
Recurso da Etapa 2 Recurso da Etapa 3	08 e 09/12/2026
Resultado final da Etapa 2 Resultado final da Etapa 3 Convocação para Etapa 4	10/12/2026
Realização da Etapa 4 – exame oral	11/12/2026 a 14/12/2026
Resultado preliminar da Etapa 4 Resultado preliminar da Etapa 5	14/12/2026
Recurso da Etapa 4 Recurso da Etapa 5	15 e 16/12/2026
Resultado final da Etapa 4 Resultado final da Etapa 5	17/12/2026
Resultado preliminar do Processo Seletivo	17/12/2026
Recurso contra o resultado preliminar	18 a 21/12/2026
Resultado final do Processo Seletivo	22/12/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das normas deste Edital, de seus anexos e dos comunicados oficiais publicados durante o processo seletivo.

7.2 O(A) candidato(a) é responsável pela autenticidade e legibilidade dos documentos apresentados, devendo manter os originais para eventual conferência.

7.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que praticar fraude, plágio, identificação indevida em prova anônima, uso de material não autorizado ou qualquer forma de burla às normas do processo seletivo.

7.4 O não comparecimento às etapas síncronas ou presenciais, bem como atraso superior a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade e/ou ausência de condições tecnológicas mínimas exigidas no momento da avaliação, implicará eliminação, ressalvadas as hipóteses legais e as condições especiais previamente deferidas.

7.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo, salvo comunicação expressa da Comissão de Seleção.

7.7 O PPGAGRO não se compromete a conceder bolsas de estudo aos(às) candidatos(as) selecionados(as). A concessão dependerá da disponibilidade de cotas e das regras das agências de fomento e da UFG.

7.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos de sua avaliação dentro dos prazos recursais, na forma definida pela Secretaria do PPGAGRO.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGAGRO/UFG, ouvida a Comissão de Seleção quando pertinente e observadas as normas institucionais.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do PPGAGRO em 25 de setembro de 2026.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG em 04 de novembro de 2026, conforme a IN PRPG nº 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Agronegócio para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Goiânia, 06 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Klaus de Oliveira Abdala
Coordenador do PPGAGRO/UFG

Prof. Dr. Claudio Fernandes Cardoso
Direção da Escola de Agronomia/UFG

ANEXO A – QUADRO DE ORIENTADORES(AS), LINHAS, TEMAS E VAGAS

Docente	Linha(s) de pesquisa predominante	Linha(s) de pesquisa secundárias	Temas de pesquisa	Vagas M	Vagas D	Currículo Lattes
Abadia dos Reis Nascimento	Competitividade e Gestão	-	Sem oferta de vagas em 2027.	**0**	**0**	http://lattes.cnpq.br/6270103344297514
Alcido Elenor Wander	Competitividade e Gestão	-	Agronegócio sustentável e competitivo no Centro-Oeste do Brasil; aspectos econômicos, sociais e ambientais do agronegócio; sustentabilidade e competitividade de cadeias produtivas e sistemas agroindustriais.	**1**	**1**	http://lattes.cnpq.br/8250997651281553
Clayton Luiz de Melo Nunes	Competitividade e Gestão	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Tecnologia e Inovação	Gestão econômica, tecnologia, inovação e tomada de decisão em sistemas agropecuários e agroindustriais. Estudos relacionados à gestão econômica e financeira, desempenho e tomada de decisão em empreendimentos, cadeias e sistemas agrícolas, pecuários, florestais e agroindustriais. A temática contempla investimentos, custos, rentabilidade, eficiência, risco e incerteza, bem como adoção, viabilidade e impactos econômicos de tecnologias e inovações aplicadas ao agronegócio, considerando diferentes escalas, sistemas produtivos e contextos territoriais. Inclui ainda estudos sobre modernização dos sistemas produtivos, mudanças tecnológicas e seus efeitos sobre desempenho, competitividade e sustentabilidade.	**2**	**1** Coorientador: Prof. Dr. Alcido Elenor Wander.	http://lattes.cnpq.br/9725882858541189

Cleonice Borges de Souza	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Competitividade e Gestão; Tecnologia e Inovação	Mestrado: inovação aberta e Inteligência Artificial na governança de Indicações Geográficas. Doutorado: redes de inovação aberta, Inteligência Artificial e bioeconomia.	**1**	**1**	http://lattes.cnpq.br/8449949211640425
Fabiana Thomé da Cruz	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-	Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e agroecologia no contexto de países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).	**1**	**0**	http://lattes.cnpq.br/1043014066439621
Francine Oliveira Souza Duarte	Tecnologia e Inovação	Competitividade e Gestão	Qualidade, tecnologia e segurança dos produtos de origem animal; cadeias agroalimentares, especialmente na aquicultura; desenvolvimento de estratégias voltadas à inovação, sustentabilidade e agregação de valor na cadeia produtiva de pescados.	**1**	**0**	http://lattes.cnpq.br/8477086958930365
Francine Neves Calil	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-	Sistemas integrados de produção.	**1**	**1**	http://lattes.cnpq.br/2520537051838618
Graciella Corcioli	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-	Sem oferta de vagas em 2027.	**0**	**0**	http://lattes.cnpq.br/5838446995807079
João Felema	Competitividade e Gestão	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Tecnologia e Inovação	Produtividade, tecnologia e desenvolvimento da agropecuária. Estudos sobre produtividade e desempenho da agropecuária, diferenças regionais, eficiência e seus determinantes econômicos, produtivos e tecnológicos, adoção e difusão de tecnologias, inovação e seus efeitos sobre diferentes atividades, sistemas de produção, grupos de produtores e territórios, com aplicação de métodos quantitativos para análise da produtividade, eficiência, desempenho, tecnologia e desenvolvimento agropecuário.	**3**	**1** Coorientador: Prof. Dr. Klaus de Oliveira Abdala	http://lattes.cnpq.br/7334842078278188

João Ricardo de Oliveira Júnior	Competitividade e Gestão	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Tecnologia e Inovação	Estratégias de marketing para agentes econômicos inseridos em sistemas agroalimentares; comportamento dos consumidores de produtos agroalimentares artesanais e tradicionais.	**1**	**0**	http://lattes.cnpq.br/9210346464003446
José Elenilson Cruz	Competitividade e Gestão	-	Redes competitivas: redes interorganizacionais, capacidades relacionais e competitividade no agronegócio; governança digital: governança de dados e criação de valor em cadeias agroalimentares.	**2**	**2**	http://lattes.cnpq.br/3130838156334394
Kelly Aparecida Silva Jacques	Competitividade e Gestão	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Tecnologia e Inovação	Transmissão de preços e risco de mercados agropecuários por meio da análise de séries temporais; e Determinantes dos preços de commodities agrícolas mediante aplicação de modelagem de equações estruturais.	**2**	**1** Coorientador: Prof. Dr. Klaus de Oliveira Abdala	http://lattes.cnpq.br/8117222157895192
Klaus de Oliveira Abdala	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Competitividade e Gestão; Tecnologia e Inovação	Sem oferta de vagas em 2027.	**0**	**0**	http://lattes.cnpq.br/8041644148923970
Leonardo Santos Collier	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Tecnologia e Inovação	Sistemas agrícolas sustentáveis e integrados; Integração Lavoura-Pecuária-Floresta; manejo, fertilidade e qualidade do solo; sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris; plantas de cobertura, adubação verde e policultivos; ciclagem de nutrientes e biofertilizantes; indicadores de qualidade; indicadores de sustentabilidade, produtividade e conservação ambiental no Cerrado.	**1**	**0**	http://lattes.cnpq.br/7449368697500123
Luciana Ramos Jordão	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Tecnologia e Inovação	Desenvolvimento e tutela dos direitos coletivos no campo; políticas públicas e desenvolvimento sustentável; justiça social e desenvolvimento	**3**	**1** Coorientador: Prof. Dr. Thiago	http://lattes.cnpq.br/4923316033553278

			socioambiental; Política Nacional de Resíduos Sólidos no meio rural; certificação de alimentos e produtos do Cerrado goiano; desburocratização de sistemas digitais e direito à internet no campo.		Henrique Costa Silva	
Manuel Eduardo Ferreira	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-	Sem oferta de vagas em 2027.	**0**	**0**	http://lattes.cnpq.br/4498594723433539
Matheus Peres Chagas	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-	Florestas nativas e plantadas no desenvolvimento rural e no agronegócio brasileiro: sustentabilidade, bioeconomia, serviços ecossistêmicos e políticas públicas.	**3**	**0**	http://lattes.cnpq.br/6833790612735262
Nara Rúbia Rodrigues do Nascimento Silva	Tecnologia e Inovação	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Sustentabilidade na produção e no consumo de alimentos; pegada hídrica de alimentos e segurança alimentar e nutricional; biodiversidade alimentar do Cerrado e valorização de espécies nativas; composição química e nutricional e qualidade dos alimentos; compostos bioativos e propriedades funcionais dos alimentos; bioacessibilidade e estabilidade de nutrientes e compostos bioativos; desenvolvimento de produtos alimentícios e inovação tecnológica; aproveitamento integral de alimentos e valorização de coprodutos agroalimentares; cultura alimentar, gastronomia e territorialidades alimentares.	**1**	**1** Coorientador: Prof. Dr. Thiago Henrique Costa Silva	http://lattes.cnpq.br/4921977846998759
Sybelle Barreira	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Tecnologia e Inovação; Competitividade e Gestão	Serviços ecossistêmicos no Cerrado: serviços de provisão e regulação, levantamentos de biodiversidade, sensores *in situ* e sensoriamento remoto; soluções baseadas na natureza e restauração ecológica; silvicultura de florestas	**3**	**1**	http://lattes.cnpq.br/8803862948788380

			comerciais, serviços ecossistêmicos e sensoriamento remoto.			
Thiago Henrique Costa Silva	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Tecnologia e Inovação	Questão agrária, terra e territorialidades; governança territorial e conflitos socioambientais; direito, políticas públicas e regulação das atividades do agronegócio; pagamentos por serviços ambientais e valoração da natureza; tecnologias socioambientais e mudança climática; regularização fundiária e direitos territoriais; povos e comunidades tradicionais; transformações socioeconômicas, jurídicas e ambientais no espaço rural; segurança e soberania hídrica e alimentar; sistemas alimentares.	**3**	**1**	http://lattes.cnpq.br/0761167066175470
TOTAL AC*				**28**	**12**	
TOTAL GM**				**28*****	**12*****	
TOTAL DE VAGAS DA SELEÇÃO				**56**	**24**	

* Ampla Concorrência;

** Grupos Minorizados;

*** Candidatos(as) classificados(as) para as vagas adicionais destinadas aos grupos minorizados poderão ser atribuídos(as) para qualquer orientador(a) que tenha oferecido vagas para ampla concorrência.

ANEXO B - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu,

, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado () Doutorado (), me autodeclaro:

() indígena
() pessoa negra (preta, parda)
() pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
() pessoa em situação de migração forçada
() pessoa cigana
() mulher mãe ou tutor(a)
() pessoa trans (travesti e transexual)
() pessoa surda
() pessoa com deficiência

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), ou pessoa trans (travestis e tran sexuais), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitidas por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).

· No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu,

, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), declaro, em relação a todo o corpo docente do PPG anteriormente mencionado, que:

() sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente:

() sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a)(s) docente(s):

() possuo relações comerciais e/ou societárias com o(a)(s) docente(s):

() possuo inimizade notória com o(a)(s) docente(s):

() fui(sou) discente orientado(a) ou coorientado(a), em nível de iniciação científica, mestrado ou doutorado, pelo(a)(s) docente(s):

() não possuo nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico, inimizade notória, bem como não possuo ou possui vínculo acadêmico de orientação com nenhum(a) docente do PPG.

Por ser verdade, afirmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO D - REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM OUTRA LOCALIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo:

Documento de identidade: Órgão expedidor/UF:

CPF (quando aplicável):

Município de residência/domicílio:

Estado/UF:

E-mail:

Telefone:

Nível pretendido: () Mestrado () Doutorado

2. DO REQUERIMENTO

Eu, acima identificado(a), venho requerer, nos termos do item 5.3.6 e seus subitens do Edital nº 03/2026 – Turma 2027/1, autorização para realizar a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos presencialmente em outra localidade, em razão de residir ou estar domiciliado(a) em município distinto de Goiânia/GO.

Para essa finalidade, indico a instituição de ensino identificada no item 3 deste requerimento, que poderá disponibilizar instalações adequadas e profissional responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização presencial da prova.

Declaro estar ciente de que a autorização dependerá da análise e da aprovação expressa da Comissão de Seleção do PPGAGRO/UFG, observadas as condições de segurança, sigilo, fiscalização e isonomia previstas no Edital.

3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO INDICADA

Nome da instituição:

Unidade/Campus:

Endereço completo:

Município/UF:

Telefone institucional:

E-mail institucional:

Nome do(a) responsável pela aplicação:

Cargo/Função:

E-mail do(a) responsável:

Telefone do(a) responsável:

4. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro estar ciente de que:
a) A prova será realizada obrigatoriamente de forma presencial, na mesma data e no mesmo horário estabelecidos para os(as) candidatos(as) que realizarem a avaliação na sede do PPGAGRO/UFG, observado o horário oficial de Brasília;
b) A instituição indicada deverá manifestar formalmente sua anuência e disponibilizar ambiente adequado e profissional responsável pela aplicação e fiscalização da prova;
c) A realização da prova em outra localidade dependerá de autorização expressa da Comissão de Seleção do PPGAGRO/UFG, não constituindo direito automático do(a) candidato(a);
d) Caberá à instituição autorizada observar as orientações encaminhadas pelo PPGAGRO/UFG, especialmente quanto à identificação do(a) candidato(a), à fiscalização, ao sigilo, ao recolhimento e ao encaminhamento das folhas de resposta;
e) Não sendo autorizada a aplicação na instituição indicada, deverei realizar a prova na sede do PPGAGRO/UFG, em Goiânia/GO, nas condições e no horário previstos no Edital;
f) O descumprimento das normas estabelecidas no Edital poderá ocasionar a invalidação da prova e a aplicação das demais medidas previstas para o processo seletivo.
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e manifesto minha ciência e concordância com as disposições do Edital nº 03/2026 – Turma 2027/1 – PPGAGRO/UFG, especialmente aquelas relativas à realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em outra localidade.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a)

5. DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO INDICADA

A instituição de ensino acima identificada, por intermédio de seu(sua) representante abaixo assinado(a), manifesta sua anuência à realização presencial da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos do PPGAGRO/UFG em suas dependências, condicionada à autorização da Comissão de Seleção.

Para essa finalidade, compromete-se a:

a) Disponibilizar ambiente adequado, reservado e compatível com a realização da avaliação;

b) Designar profissional responsável pela identificação do(a) candidato(a), aplicação e fiscalização presencial da prova durante todo o período estabelecido;

c) Observar rigorosamente a data, o horário oficial de Brasília, a duração e as demais orientações encaminhadas pela Comissão de Seleção do PPGAGRO/UFG;

d) Assegurar o sigilo, a integridade e a regularidade dos materiais da avaliação, vedando consultas, comunicações e utilização de dispositivos ou materiais não autorizados;

e) Providenciar, por intermédio do(a) aplicador(a) designado(a), o recolhimento, a digitalização e o encaminhamento das folhas de resposta ao endereço eletrônico oficial indicado pela Comissão de Seleção, imediatamente após o término da prova;

f) Manter sob sua guarda os documentos originais da avaliação até seu encaminhamento ao PPGAGRO/UFG ou outra destinação formalmente determinada pela Comissão de Seleção;

g) Comunicar à Comissão de Seleção quaisquer ocorrências que possam comprometer a regularidade da aplicação.

Nome do(a) representante institucional:

Cargo/Função:

CPF:

Local e data:

Assinatura do(a) representante institucional

Carimbo institucional (quando disponível)

ANEXO E – MODELO E ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ser de autoria do(a) candidato(a) e apresentar vinculação à área de concentração e a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGAGRO.

O texto do projeto, excluindo as referências e a capa, deverá, obrigatoriamente, ter entre 12 e 15 páginas.

Na capa, deverão constar o título do projeto, o nome do(a) candidato(a), o nível pretendido e os 2 (dois) possíveis orientadores(as), em ordem de preferência.

Não deve ter identificação do(a) candidato(a) em nenhuma outra página do Projeto de Pesquisa que não seja a capa.

O documento deve estar adequado às normas para elaboração de citações em padrão Autor-data, consoante disposto na ABNT 10520:2023 e referências em conformidade ABNT 6023:2023.

1. Título

Claro, específico e compatível com o objeto de pesquisa.

2. Introdução

Apresentação e contextualização do tema, delimitação do objeto, panorama do problema e natureza interdisciplinar da proposta.

3. Problema de pesquisa

Formulação clara da(s) questão(ões) de investigação.

4. Objetivos

Objetivo geral e objetivos específicos, articulados ao problema de pesquisa.

5. Hipótese(s) ou pressupostos de pesquisa

Proposições coerentes, fundamentadas e passíveis de análise ou verificação conforme a natureza do estudo.

6. Justificativa

Importância científica, social, econômica, ambiental, tecnológica e/ou institucional da pesquisa; lacunas e contribuições esperadas.

7. Fundamentação teórica

Discussão preliminar da literatura, conceitos, teorias e autores que sustentarão a análise.

8. Metodologia e exequibilidade

Abordagem, métodos, procedimentos, fontes, técnicas de coleta e análise, população/amostra quando houver, aspectos éticos e viabilidade no prazo do curso.

9. Aderência ao PPGAGRO e aos(às) orientadores(as) indicados

Indicar a linha de pesquisa do PPGAGRO à qual o projeto se vincula e apresentar, para cada um dos 2 (dois) possíveis orientadores(as), breve justificativa da aderência temática, teórica, metodológica e/ou técnico-científica.

10. Cronograma

Planejamento compatível com os prazos regimentais do Mestrado ou Doutorado.

11. Referências

Apresentadas conforme as normas da ABNT vigentes.

FORMATAÇÃO: Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5; margens 3,0 cm (sup. e esq.), 2,0 cm (inf. e dir.); conteúdo máximo de 15 páginas, excluindo referências.

AUTORIA E IA: o projeto deve ser de autoria intelectual do(a) candidato(a). Eventual uso de inteligência artificial generativa deverá ser declarado, com indicação da finalidade. O(A) candidato(a) responde integralmente pelo conteúdo, pelas referências e pela veracidade das informações.

ANEXO F – PONTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E REFERÊNCIAS ORIENTADORAS

Será sorteado 1 (um) dos 5 (cinco) pontos abaixo. As referências são exemplificativas e não exaustivas. O(A) candidato(a) poderá mobilizar outros textos acadêmicos, livros, documentos oficiais, relatórios técnicos, normas e dados pertinentes.

PONTO 1 – Competitividade, mercados, coordenação e estratégias nos sistemas agroindustriais

Estudos sobre competitividade, organização e coordenação de cadeias produtivas e sistemas agroindustriais, estratégias empresariais e interorganizacionais, mercados, comportamento dos agentes, qualidade e diferenciação de produtos, criação de valor, inserção nacional e internacional e dinâmicas econômicas do agronegócio.

PONTO 2 – Inovação, transformação digital e difusão tecnológica no agronegócio

Estudos sobre sistemas e redes de inovação, geração, adoção e difusão de tecnologias, transformação digital, Agricultura 4.0, inteligência artificial, biotecnologia e outras tecnologias aplicadas aos sistemas produtivos e agroalimentares, considerando seus processos de incorporação e seus impactos econômicos, sociais, ambientais e territoriais.

PONTO 3 – Desenvolvimento rural, territórios, agricultura familiar e sistemas alimentares

Abordagens econômicas, sociais e territoriais do desenvolvimento rural, contemplando agricultura familiar, extensão rural, mercados e circuitos de comercialização, sistemas alimentares, segurança e soberania alimentar e nutricional, desigualdades regionais, relações campo-cidade, dinâmicas territoriais e políticas de desenvolvimento e alimentação.

PONTO 4 – Sustentabilidade, mudança climática e transição socioambiental no agronegócio

Estudos sobre as relações entre produção agropecuária, sustentabilidade e mudança climática, abrangendo mitigação, adaptação e resiliência, agroecologia, conservação da biodiversidade e dos bens ambientais, serviços ecossistêmicos, bioeconomia, tecnologias e práticas sustentáveis e processos de transição socioambiental nos sistemas produtivos e agroalimentares.

PONTO 5 – Políticas públicas, governança, regulação e interdisciplinaridade no agronegócio

Análises do papel do Estado, das instituições e dos diferentes atores na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, mecanismos de governança e regulação e processos de inovação institucional, articulando as dimensões econômicas, sociais, territoriais, ambientais, jurídicas e tecnológicas do agronegócio e dos sistemas agroindustriais.

REFERÊNCIAS

ALZATE RENDÓN, I. C.; ÁLVAREZ GALLO, S. M.; BOADA, A. Supply chain resilience through collaborative networks and dynamic capabilities: evidence from an agri-food productive chain in Colombia. *Discover Sustainability*, v. 6, 1312, 2025. DOI: https://doi.org/10.1007/s43621-025-02094-9.

ASSAD, E. et al. Mudanças do clima e agropecuária: impactos, mitigação e adaptação: desafios e oportunidades. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 38, n. 110, p. 163–184, 2024. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ea/a/jJP56TJd4ZCKvQ4YmPhXgCk. Acesso em: 23 set. 2026.

CAPELLI, J.; SOUZA, P. R. de; BARBOSA, M. W. Supply chain resilience capabilities: an outlook of the Brazilian agri-food sector post COVID-19 pandemic. *International Journal of Disaster Risk Reduction*, v. 123, 105486, 2025. DOI: https://doi.org/10.1016/j.ijdrr.2025.105486.

CARVALHO, M. L. P. de; FELEMA, J. Projeção do preço da arroba do boi gordo no estado de São Paulo utilizando modelos lineares dinâmicos. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 60, esp., e249166, 2022. DOI: https://doi.org/10.1590/1806-9479.2021.249166.

COUTO, R. F.; NUNES, C. L. M.; CRUZ, J. E.; FERREIRA, M. D. P.; OLIVEIRA NETO, O. J. Metodologia System Dynamics aplicada às estratégias de comercialização para propriedades produtoras de soja em Rio Verde – GO. *Observatorio de la Economía Latinoamericana*, v. 22, e3815-22, 2024. Disponível em: https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/3815. Acesso em: 23 set. 2026.

CRUZ, F. T. da. Governança de sistemas alimentares para a soberania e segurança alimentar e nutricional. In: PREISS, P. V.; SCHNEIDER, S. (org.). *Sistemas alimentares no século 21: debates contemporâneos*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2020. v. 1, p. 199–218. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/211399. Acesso em: 23 set. 2026.

CRUZ, F. T. da; MENASCHE, R. Qualidade e valorização de alimentos tradicionais no contexto brasileiro: um debate que segue em aberto. In: MENEZES, S. de S. M.; ALVES, F. D. (org.). *Os contrastes do rural brasileiro: desafios e alternativas da agricultura familiar diante do avanço do agronegócio e da crise alimentar*. Aracaju: Criação, 2024. v. 1, p. 42–63. Disponível em: https://editoracriacao.com.br/os-contrastes-do-rural-brasileiro-desafios-e-alternativas-da-agricultura-familiar-diante-do-avanco-do-agronegocio-e-da-crise-alimentar/. Acesso em: 23 set. 2026.

DURRANT, A. et al. How might technology rise to the challenge of data sharing in agri-food? *Global Food Security*, v. 28, 100493, 2021. DOI: https://doi.org/10.1016/j.gfs.2021.100493.

FELEMA, J.; RAIHER, A. P.; FERREIRA, C. R. Agropecuária brasileira: desempenho regional e determinantes de produtividade. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 51, n. 3, p. 555–573, 2013. DOI: https://doi.org/10.1590/S0103-20032013000300008.

FURQUIM, M. G. D.; NASCIMENTO, A. R.; OLIVEIRA, D. P.; OLIVEIRA, D. C.; NUNES, C. L. M. Análise, modelagem e prototipagem do aplicativo tomateiro$: ferramenta tecnológica de apoio à gestão dos custos de produção. *Revista Tecnologia e Sociedade*, v. 19, p. 309–328, 2022. Disponível em: https://periodicos.utfpr.edu.br/rts/article/view/15433. Acesso em: 23 set. 2026.

GARCIA, J. R.; ROMEIRO, A. R. Agricultura brasileira: desafios frente à restrição ambiental. *Revista Terceira Margem Amazônia*, v. 4, n. 1, p. 1–23, 2021. Disponível em: https://www.revistaterceiramargem.com/index.php/terceiramargem/article/view/417. Acesso em: 23 set. 2026.

HIRAKURI, M. H.; WANDER, A. E. Certificações de agricultura mitigadora de gases de efeito estufa (GEE): o caso da soja. *RAMA – Revista em Agronegócio e Meio Ambiente*, v. 19, e14133, 2026. DOI: https://doi.org/10.17765/2176-9168.2026v19.e14133.

JORDÃO, L. R.; BARREIRA, S.; ARAÚJO, L. G. de O. Termos de ajustamento de conduta em áreas rurais de Goiás e a falsa sensação de recomposição do dano ambiental. *Interações*, Campo Grande, v. 23, n. 4, p. 1013–1036, 2022. DOI: https://doi.org/10.20435/inter.v23i4.3590.

JORDÃO, L. R.; SILVA, T. H. C. O atraso como pecha do campesinato e a produtividade como medida de desenvolvimento rural. *Revista de Direito Ambiental e Socioambientalismo*, v. 4, n. 1, p. 40–56, 2018. DOI: https://doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2525-9628/2018.v4i1.4014.

JORDÃO, L. R.; SILVA, T. H. C.; CHAGAS, G. G. das; BARREIRA, S. Energia solar como fator de desenvolvimento rural e a produção de leite em Goiás. *DRd – Desenvolvimento Regional em Debate*, v. 10, p. 862–884, 2020. DOI: https://doi.org/10.24302/drd.v10i0.2827.

LAI, M. B.; VERGAMINI, D.; BRUNORI, G. Food supply chain: a framework for the governance of digital traceability. *Foods*, v. 14, n. 12, 2032, 2025. DOI: https://doi.org/10.3390/foods14122032.

MOREIRA, J. M. M.; ÁVILA, P.; SIMIONI, F. J.; OLIVEIRA, E. B. de. Importância e desempenho das florestas plantadas no contexto do agronegócio brasileiro. *Floresta*, Curitiba, v. 47, n. 1, p. 85–94, jan./mar. 2017. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/floresta/article/view/47687. Acesso em: 23 set. 2026.

NOGUEIRA, M. L.; WANDER, A. E. Capacidade inovativa dos produtores de leite em Goiás, Brasil. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 63, e294646, 2025. DOI: https://doi.org/10.1590/1806-9479.2025.294646.

NUNES, C. L. M.; COUTO, R. F.; CUNHA, C. A. Análise de investimento pelo método tradicional de fluxo de caixa descontado em confinamento de bovinos de corte. *Revista Mirante*, Anápolis, v. 17, n. 1, p. 203–223, jun. 2024.

OLIVEIRA JÚNIOR, J. R. de; LIMONGI, R.; EASTMAN, J. K.; GRIGSBY, J. L. Digital narratives, consumer engagement, and symbolic value: the application of e-storytelling in artisanal product marketing. *Food Quality and Preference*, v. 145, 106013, 2026. DOI: https://doi.org/10.1016/j.foodqual.2026.106013.

OLIVEIRA JÚNIOR, J. R. de; LIMONGI, R.; LIM, W. M.; EASTMAN, J. K.; KUMAR, S. A story to sell: the influence of storytelling on consumers' purchasing behavior. *Psychology & Marketing*, v. 40, n. 2, p. 239–261, 2023. DOI: https://doi.org/10.1002/mar.21758.

PEGORARO, A. C. et al. Análise do impacto da produção florestal no desenvolvimento econômico e ambiental de Mato Grosso do Sul. *Revista Brasileira de Agropecuária Sustentável*, Viçosa, v. 8, n. 4, p. 1–16, 2022. Disponível em: https://periodicos.ufv.br/rbas/article/view/3032. Acesso em: 23 set. 2026.

REZENDE, D. C. V.; REZENDE, S. D. da C.; SOUZA, C. B. de. Empreendedorismo rural, inovação e sustentabilidade na produção de café no cerrado mineiro: o caso da Fazenda Santa Bárbara. *Contribuciones a las Ciencias Sociales*, São José dos Pinhais, v. 19, n. 1, e23470, 2026. DOI: https://doi.org/10.55905/revconv.19n.1-178.

RODRIGUES, V. D. V.; WANDER, A. E.; ROSA, F. S.; SILVA, L. P. O. Environmental governance and implementation gaps in poultry value chains: evidence from Brazil. *RAMA – Revista em Agronegócio e Meio Ambiente*, v. 19, e14272, 2026. DOI: https://doi.org/10.17765/2176-9168.2026v19.e14272.

SANTOS, I. M. B. B. dos; SILVA, T. H. C. Da natureza (da água) e dos direitos: os rios enquanto sujeitos de direito. *Revista da Faculdade de Direito da UFG*, v. 49, n. 2, 2025. DOI: https://doi.org/10.5216/rfd.v49i2.81549.

SILVA, T. H. C.; SILVA, N. R. R. do N.; JORDÃO, L. R.; CHIZIANE, E. A. The Lords of Water: discourses and actors of the World Water Forums between 1997 and 2024. *Revista de Gestão Social e Ambiental*, São Paulo, v. 18, n. 12, e010311, 2024. DOI: https://doi.org/10.24857/rgsa.v18n12-072.

SILVA, T. H. C.; TÁRREGA, M. C. V. B.; BERNAL, D. F. T. Etnoeconomia quilombola desde o Brasil: entraves para a exploração e proteção do patrimônio cultural. *Revista Pensamento Jurídico*, v. 19, n. 3, 2025. Disponível em: https://ojs.unialfa.com.br/index.php/pensamentojuridico/article/view/1110. Acesso em: 23 set. 2026.

SOUSA JÚNIOR, J. C. de; SOUZA, C. B. de; ROCHA, F. R. T. Governança e desenvolvimento apícola em Goiás: uma análise das políticas públicas e dos marcos regulatórios. *Revista Políticas Públicas & Cidades*, Curitiba, v. 15, n. 1, e2244, 2026. DOI: https://doi.org/10.23900/2359-1552v15n1-56-2026.

STEFANI, M. A.; FELEMA, J. AgriVoltaics: economic viability of a synergistic system in the sugarcane bioenergy sector in Brazil. *AgriVoltaics Conference Proceedings*, v. 1, 2024. DOI: https://doi.org/10.52825/agripv.v1i.604.

VIANA, C. E.; CRUZ, F. T. da; DENARDIN, V. F. Mercados imersos como promoção de desenvolvimento territorial: o caso do território quilombola Ribeirão Grande/Terra Seca. *Desenvolvimento em Questão*, v. 22, n. 61, e16012, 2024. DOI: https://doi.org/10.21527/2237-6453.2024.61.16012.

ANEXO G – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Serão pontuadas apenas atividades comprovadas e realizadas entre 1º de janeiro de 2022 e o último dia das inscrições. O(A) candidato(a) deve atribuir os pontos de acordo com os documentos comprobatórios enviados.

Quesito	Item	Pontuação por item	Pontuação máxima do item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação conferida pela banca
Experiência na docência	Docência no ensino superior	5 pontos por ano	20		
Experiência na docência	Orientação concluída de TCC de graduação ou especialização	2 pontos por orientação	20		
Produção científica, técnica ou experiência em pesquisa	Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science Core Collection e com Journal Citation Reports (JCR), ou indexado na Scopus, classificado nos quartis Q1 ou Q2	10 pontos por artigo	60		
Produção científica, técnica ou experiência em pesquisa	Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science Core Collection e com JCR, ou na Scopus, classificado nos quartis Q3 ou Q4, ou sem classificação em quartil disponível	7 pontos por artigo	50		
Produção científica, técnica ou experiência em pesquisa	Artigo publicado em periódico indexado na SciELO, CAB Abstracts, AGRIS, EconLit, Redalyc, DOAJ ou Latindex – Catálogo 2.0, quando não enquadrado nos itens anteriores	5 pontos por artigo	40		
Produção científica, técnica ou experiência em pesquisa	Livro técnico-científico ou acadêmico por editora com conselho editorial	10 pontos por livro	50		
Produção científica, técnica ou experiência em pesquisa	Organização de livro ou capítulo de livro técnico-científico por editora com conselho editorial	5 pontos por organização/capítulo	40		
Produção científica, técnica ou experiência em pesquisa	Trabalho completo em anais de evento científico	3 pontos por trabalho	20		
Produção científica, técnica ou experiência em pesquisa	Resumo publicado em anais de evento científico	2 pontos por resumo	20		
Produção científica, técnica ou experiência em pesquisa	Produto técnico ou tecnológico registrado no Currículo Lattes e devidamente comprovado	5 pontos por produto	30		
Produção científica, técnica ou experiência em pesquisa	Participação em projeto de pesquisa, extensão, desenvolvimento ou inovação, com bolsa	3 pontos por projeto	30		
Produção científica, técnica ou experiência em pesquisa	Participação em projeto de pesquisa, extensão, desenvolvimento ou inovação, sem bolsa	2 pontos por projeto	30		
Atividades de formação	Curso de atualização/aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas	5 pontos por curso	20		
Atividades de formação	Participação em evento científico com carga horária mínima de 20 horas ou apresentação de trabalho	5 pontos por evento	20		

Observação 1: em cada quesito, a soma dos itens será limitada à pontuação máxima indicada.
Observação 2: o mesmo comprovante não poderá ser utilizado para pontuação duplicada em itens distintos.
Observação 3: não serão pontuadas publicações em revistas consideradas predatórias, constantes na lista https://predaqualis.netlify.app/ e https://beallslist.net/, ou livros e capítulos de livros em editora sem conselho editorial.

ANEXO H – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO PROJETO ESCRITO

Candidato(a):

Avaliador(a) / possível orientador(a):

Dimensão	Critério	Máximo	Nota atribuída
Mérito técnico-científico	Clareza do problema, coerência entre problema, objetivos e justificativa	1,0	
Mérito técnico-científico	Fundamentação teórica, qualidade e atualidade do diálogo bibliográfico	1,0	
Mérito técnico-científico	Adequação metodológica e procedimentos de análise	1,5	
Mérito técnico-científico	Exequibilidade no prazo do curso e compatibilidade entre objetivos, dados e recursos	1,0	
Mérito técnico-científico	Qualidade da escrita, organização e contribuição interdisciplinar	0,5	
Aderência	Alinhamento temático com a linha e os temas de pesquisa do(a) possível docente orientador	3,0	
Aderência	Compatibilidade teórico-metodológica e técnico-científica com a linha de pesquisa do possível docente orientador	1,0	
Aderência	Potencial de integração à agenda, aos projetos e às condições de orientação do(a) docente indicado	1,0	

Nota individual do projeto (0,0 a 10,0): _____

Nota do componente de aderência (0,0 a 5,0): _____

Parecer sintético obrigatório, especialmente quando a nota de aderência for 0,0 ou houver indicação de uso indevido de Inteligência artificial:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EXAME ORAL

Candidato(a):

Avaliador(a):

Critério	Descrição	Máximo	Nota atribuída
Clareza e organização da exposição	Capacidade de apresentar ideias de forma clara, objetiva, lógica e sintética.	2,0	
Domínio do tema	Conhecimento do objeto, dos conceitos e do contexto relacionados à proposta apresentada.	2,0	
Capacidade de argumentação e resposta	Qualidade das respostas, raciocínio diante de questionamentos, capacidade de justificar escolhas e dialogar criticamente.	3,0	
Comunicação oral e eloquência	Fluidez, precisão vocabular, capacidade de síntese e comunicação acadêmica.	2,0	
Postura acadêmico-profissional	Escuta, respeito ao tempo, interlocução e comportamento compatível com situação acadêmica de arguição. Não se avaliarão aparência, sotaque ou características pessoais.	1,0	

Nota individual do exame oral (0,0 a 10,0): _____

Observações:

ANEXO J – FOLHA DE RESPOSTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Candidato(a): _____

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

11 _____

12 _____

13 _____

14 _____

15 _____

16 _____

17 _____

18 _____

19 _____

20 _____

21 _____

22 _____

23 _____

24 _____

25 _____

26 _____

27 _____

ANEXO J – FOLHA DE RESPOSTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Candidato(a): _____

28 _____

29 _____

30 _____

31 _____

32 _____

33 _____

34 _____

35 _____

36 _____

37 _____

38 _____

39 _____

40 _____

41 _____

42 _____

43 _____

44 _____

45 _____

46 _____

47 _____

48 _____

49 _____

50 _____

51 _____

52 _____

53 _____

54 _____

ANEXO J – FOLHA DE RESPOSTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Candidato(a): _____

55 _____

56 _____

57 _____

58 _____

59 _____

60 _____

61 _____

62 _____

63 _____

64 _____

65 _____

66 _____

67 _____

68 _____

69 _____

70 _____

71 _____

72 _____

73 _____

74 _____

75 _____

76 _____

77 _____

78 _____

79 _____

80 _____

81 _____

ANEXO J – FOLHA DE RESPOSTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Candidato(a): _____

82 _____

83 _____

84 _____

85 _____

86 _____

87 _____

88 _____

89 _____

90 _____

91 _____

92 _____

93 _____

94 _____

95 _____

96 _____

97 _____

98 _____

99 _____

100 _____

101 _____

102 _____

103 _____

104 _____

105 _____

106 _____

107 _____

108 _____

ANEXO J – FOLHA DE RESPOSTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Candidato(a): _____

109 _____

110 _____

111 _____

112 _____

113 _____

114 _____

115 _____

116 _____

117 _____

118 _____

119 _____

120 _____

121 _____

122 _____

123 _____

124 _____

125 _____

126 _____

127 _____

128 _____

129 _____

130 _____

131 _____

132 _____

133 _____

134 _____

135 _____

ANEXO J – FOLHA DE RESPOSTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Candidato(a): _____

136 _____

137 _____

138 _____

139 _____

140 _____

141 _____

142 _____

143 _____

144 _____

145 _____

146 _____

147 _____

148 _____

149 _____

150 _____